
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.175, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*RECONHECE A FESTA DA INTEGRAÇÃO DA
SOCIEDADE EDUCADORA SÃO FRANCISCO
COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de São Paulo do Potengi/RN a "Festa da Integração", bem como as manifestações e/ou celebrações aludidas ao dia de São Francisco de Assis, padroeiro da SESF.

Art. 2º A Festa da Integração da Sociedade Educadora São Francisco, celebrada no mês de outubro é uma manifestação cultural, religiosa e social de relevante importância para a comunidade local, caracterizando-se pela sua tradição, riqueza cultural e contribuição para a identidade do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, em parceria com a comunidade local e entidades culturais, deverá adotar as medidas necessárias para a preservação, valorização e promoção da Festa da Integração da Sociedade Educadora São Francisco, podendo incluir:

- I - Registro e documentação das práticas, saberes e expressões culturais associadas à festa;
- II - Apoio financeiro e logístico para a realização do evento;
- III - Desenvolvimento de ações educativas e culturais que promovam o conhecimento e a valorização da festa;
- IV - Incentivo à participação de artistas locais e regionais nas festividades;
- V - Promoção do turismo cultural, destacando a importância da festa para o município.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação das ações mencionadas no Art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de junho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4345DF0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2024. Edição 3308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>